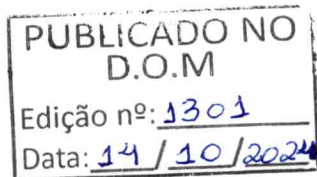




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.321 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

*Considerando* a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 250/2024 - SME, que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004933/2024-36, quanto a necessidade de criação de Escola Municipal de Educação Básica, edificada em área localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos do Educação Infantil – Creche e Pré-Escola desta região.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB Altos de Jordanésia”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de outubro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo